

LEI MUNICIPAL Nº 825/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações da Semana do Município, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 06 dias do mês de março de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 06/03/2008

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº 825 à fl. 33..
Em ... 06/03/2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

ORÇAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-
ARQUITETÔNICO E TURÍSTICO DE SANTA TEREZA - APHAT - ST

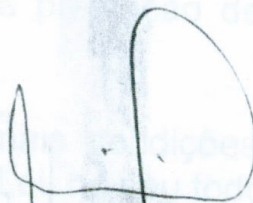
LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o

* Publicidade, Gravação de CD e DVD,
Luz senica, Dj, equipamento R\$ 1.500,00

* Contratação de Banda e Show de dança
Latino Americana R\$ 4.500,00

TOTAL: **R\$ 6.000,00**

Santa Tereza, 29 de fevereiro de 2008.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

(263) 0720 - Secretaria
13392036 - 080 - Prefeitura
3339030 - 080 - Prefeitura